



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.



1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 438/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - DEMAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA Nº 1041985-43.2023.4.01.3400 e 1066295-16.2023.4.01.3400 DEMANDA JUDICIAL VISANDO RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE À REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.500.356/0001-08, sediada na **AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO, nº 1425, CEP: 64.049-440, Teresina – PI**, representada pelo Sr. **JOÃO ULISSES DE BRITTO AZEDO**, brasileiro, advogado OAB/PI nº 3.446, OAB/MA nº 7.631-A e OAB/CE nº 29.278-A, portador do CPF nº 800.667.204-00, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios objetivando a atuação especializada no cumprimento da Sentença nº 1041985-43.2023.4.01.3400 e 1066295-16.2023.4.01.3400 demanda judicial visando recuperação dos valores não repassados corretamente à repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006**, considerando os art. 107, da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 438/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 09/07/2026 e se encerra em 09/07/2027.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme o valor da causa, poderá ter o um benefício econômico superior estimado em R\$ 23.527.319.03 (vinte e três milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e dezenove reais e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para buscar esse benefício, o escritório receberá o pagamento de 12% (doze por cento), ou seja R\$ 0.12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, condicionado ao limites correspondentes aos juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado, conforme vinculação do entendimento da ADPF 528 e Tema 1256 ambos do STF.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA ou via destaque de honorários, conforme previsão legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que para tanto não tenha concorrido à Contratada;

PARÁGRAFO QUARTO: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$. onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

04 - GABINETE DO PREFEITO

04.062.0052.2002.0000 MAN. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.35,00 Serviços de consultoria

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14133/2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de julho de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

JOAO ULISSES DE
BRITTO
AZEDO:80066720400

Assinado de forma digital por JOAO ULISSES DE
BRITTO AZEDO:80066720400
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A3, ou=Videoconferencia, ou=41338769000100,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=JOAO ULISSES
DE BRITTO AZEDO:80066720400
Dados: 2026.07.09 14:56:49 -03'00'

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

JOÃO ULISSES DE BRITTO AZEDO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Silvia Cardoso Sobrinho
NOME:
CPF: 621.280.653-56

Belange da Silva Castro vale
NOME:
CPF: 663.984.63-72

09/07/2026. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um fornecimento contínuo, o contrato será prorrogado de acordo com o artigo 107 da lei 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM / RECURSOS PRÓPRIOS. O Município pagará à contratada o global de R\$ 563.683,32. (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Pela Contratante: Luís Martinho Cavalcante Lacerda e pelo Contratado: Suelene Maria de Medeiros.

São João do Soter - MA, 09 de julho de 2026.
Publique-Se

Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: acf5b3aaedbc72b317b6d80d02580c0

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 001/2026

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Adesão 001/2026 da prefeitura de São João do Soter - MA a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2025/SRP, promovido pelo Município de Bom Jesus - PI, da empresa: FERREIRA & MEDEIROS LTDA, para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço integrado de videomonitoramento urbano, sob o regime de fornecimento de bens e prestação de serviços continuados, visando o monitoramento de vias públicas do Município de São João do Soter/MA, no valor global de R\$ 563.683,32. (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

São João do Soter - MA, 09/07/2026

Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 1dd27d17796166edc6cf3a2c6b280f96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 438/2025, firmado em 09 de julho de 2026, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - DE MAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.500.356/0001-08**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 09 de julho a 09 de julho de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE:** R\$ 23.527.319,03 (vinte e três milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e dezenove reais e três centavos), o escritório receberá o pagamento de 12% (doze por cento), ou seja R\$ 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de julho 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cbbe3b691096c83cf702e8cfdb614476

PORTARIA N.º 070/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N.º 070/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, portadora do CPF sob o nº **047.703.263-00** e RG nº **976635 SSP/TO**, para o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 06 dias de julho de 2026, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 79d8eafa74547e66b8d46202fd62aab2

PORTARIA N.º 071/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N.º 071/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CELSIVAN DOS SANTOS JORGE**, portador do CPF sob o nº **602.370.323-25** e RG nº **020283222002-3 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 06 dias de julho de 2026, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes